



EDITAL nº 01 de 05 de julho de 2017

Define normas, procedimentos e critérios do processo eleitoral simplificado para preenchimento de vagas remanescentes dos segmentos do Poder Público Municipal, Poder Público Estadual, usuários de água e sociedade civil do Comitê das Bacias Hidrográficas do Litoral Sul (2017 a 2020).

O Comitê das Bacias Hidrográficas do Litoral Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo por base a Lei Estadual 6.308, de 02 de julho de 1996, com as alterações introduzidas pela Lei Estadual nº 8.446/07, de 28 de dezembro de 2007; a Resolução nº 01, de 06 de agosto de 2003, e a Resolução nº 03, de 05 de novembro de 2003, do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH, traz a público o presente edital que define normas, procedimentos e critérios do processo eleitoral simplificado para preenchimento de vagas remanescentes do Poder Público Municipal para o atual mandato, iniciado em 2017 até 2020.

Art. 1º O processo eleitoral simplificado se destina ao preenchimento das seguintes vagas em aberto:

- I. 01 (uma) vaga titular do segmento do Poder Público Municipal;
- II. 04 (quatro) vagas suplentes do segmento do Poder Público Municipal.
- III. 02 (duas) vagas suplentes do segmento Poder Público Estadual;
- IV. 10 (dez) vagas suplentes do segmento usuários de água;
- V. 07 (sete) vagas suplentes do segmento sociedade civil.

Art. 2º Os municípios que podem participar do processo eleitoral são aqueles inseridos, total ou parcialmente, nas áreas de abrangência das bacias hidrográficas dos rios Gramame e Abiaí, conforme Art. 2º do Regimento Interno do CBH-LS.

CAPÍTULO I

Do Processo de Inscrição e Credenciamento

Art. 3º Os usuários de água deverão se inscrever mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- I - requerimento de inscrição devidamente preenchido, conforme ANEXO I deste Edital;
- II – se pessoa física, apresentar original e cópia do CPF;



COMITÊ DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DO LITORAL SUL DO ESTADO DA PARAÍBA
CBH-LITORAL SUL

Fl. 02 – Edital nº 01 de 05 de julho de 2017 – Sobre preenchimento de vagas do Comitê das Bacias Hidrográficas do Litoral Sul (2017-2020)

III – se pessoa jurídica, apresentar inscrição no CNPJ, com prazo de validade em vigor e declaração do representante legal da entidade indicando seu preposto e solicitando o seu credenciamento;

IV - termo de outorga de uso dos recursos hídricos em vigor, ou protocolo de processo de requerimento de outorga.

Art. 4º As organizações civis deverão se inscrever mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I - requerimento de inscrição devidamente preenchido, conforme ANEXO I deste Edital;

II - inscrição no CNPJ, com prazo de validade em vigor;

III – apresentar original e cópia da ata de fundação e estatuto em vigor devidamente registrados em cartório há pelo menos 6 (seis) meses;

IV - declaração do representante legal da entidade indicando seu preposto e solicitando o seu credenciamento, acompanhada da cópia autenticada da ata de eleição e posse da diretoria, quando for o caso;

V - comprovação do desenvolvimento de atividades relacionadas às questões hídricas ou ambientais realizadas nas Bacias.

Art. 5º As Prefeituras Municipais deverão se inscrever mediante o envio dos seguintes documentos:

I - requerimento de inscrição devidamente preenchido, conforme ANEXO I deste Edital;

II - declaração do representante legal da prefeitura indicando seu preposto e solicitando o seu credenciamento;

III - A representação do Poder Público Municipal se dará pelo prefeito constitucional, ou por pessoa por ele nomeada (preposto), que participará de processo eleitoral simplificado na Plenária a ser realizada para este fim.

Parágrafo Único. A documentação exigida neste artigo deverá ser encaminhada para o e-mail cbhlitoralsul@gmail.com ou para o endereço da AESA – Agência Executiva de Gestão das Águas da Paraíba localizado na Avenida Ministro José Américo de Almeida, s/n, Torre, CEP: 58.040-300, João Pessoa/PB (Prédio do Departamento de Estradas e Rodagem – DER).

CAPÍTULO II

Da Representação do Poder Público Estadual



COMITÊ DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DO LITORAL SUL DO ESTADO DA PARAÍBA
CBH-LITORAL SUL

Fl. 03 – Edital nº 01 de 05 de julho de 2017 – Sobre preenchimento de vagas do Comitê das Bacias Hidrográficas do Litoral Sul (2017-2020)

Art. 6º. O levantamento das instituições do poder público estadual com interesse na gestão das águas e atuação nas Bacias Hidrográficas do Litoral Sul, para a indicação dos seus representantes no CBH-LS, será realizado pela Comissão Eleitoral.

Parágrafo único. Os poder público a que se refere o caput deste artigo indicarão à Comissão Eleitoral mediante documento oficial, o seu representante.

Art. 7º O processo eleitoral simplificado obedecerá ao seguinte calendário:

Etapa	Período
Inscrições	05/07/2017 a 03/08/2017
Divulgação dos membros habilitados	09/08/2017
Plenárias eleitorais	17/08/2017
Divulgação final dos membros eleitos	22/08/2017
Posse dos membros eleitos	Na 3ª Reunião Ordinária do CBH-LS

Art. 8º A coordenação do processo eleitoral simplificado para preenchimento de vagas remanescentes do CBH-Litoral Sul será realizada pela Diretoria Colegiada do CBH-Litoral Sul, com apoio da AESA (Secretaria Executivas dos Comitês de Bacias Hidrográficas).

Art. 9º A divulgação dos credenciados e eleitos será feita pela AESA no site www.aesa.pb.gov.br ou no Portal dos Comitês no site www.aguasdaparaiba.com.br.

Art. 10º Os casos omissos serão decididos pela Diretoria Colegiada do CBH-LS.

Silene Lima Dourado Ximenes Santos

Presidente do CBH-LS

Maria Edelcides Gondim de Vasconcelos

1ª Secretária Geral do CBH-LS



COMITÊ DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DO LITORAL SUL DO ESTADO DA PARAÍBA
CBH-LITORAL SUL

ANEXO I

Comitê de Bacias Hidrográficas do Litoral Sul – CBH-LS

Faça parte desse Comitê e proteja a água da gente!

Formulário de inscrição para habilitação de usuários, organizações civis e Prefeituras

1. Em que categoria deseja ser habilitado?

Prefeitura

Usuário de água:

Abastecimento humano e diluição de efluentes;

Indústria e mineração;

Irrigação e uso agropecuário;

Aquicultura;

Pesca, turismo, lazer e outros usos que não sejam para consumo da água.

Sociedade Civil:

Consórcios e associações intermunicipais com atuação nas bacias hidrográficas;

Federações e associações regionais, locais ou setoriais de usuários de águas;

Organizações técnicas e de ensino e pesquisa com interesse na área de recursos hídricos;

Organizações não governamentais com objetivos de defesa de interesses difusos e coletivos da sociedade, ou que atuem nas questões ambientais ou de recursos hídricos;

Outras organizações com atuação reconhecida na área do meio ambiente ou recursos hídricos na bacia.

2. Que instituição você representa? _____

Endereço da instituição: _____

Complemento: _____ Bairro: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado _____

Telefones: _____

E-mail: _____

CNPJ ou CPF: _____

Responsável pela instituição: _____

Cargo: _____

3. Quem vai representar a instituição na Plenária Eleitoral?

Nome: _____

Cargo na entidade: _____

CPF: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Telefones: _____ Celular: _____

E-mail.: _____

Declaração do responsável pela instituição

Declaro ter ciência das Normas, Procedimentos e Critérios definidos pela Comissão Eleitoral, visando o processo eleitoral simplificado de vagas remanescentes dos membros do Comitê das Bacias Hidrográficas do Litoral Sul.

(Nome completo do responsável)

CPF: _____

_____, _____ de _____ de 2017.

(Local) (dia) (mês)

Assinatura do responsável

Comprovante de inscrição

Recebi a documentação referente à inscrição da entidade civil, Prefeitura ou usuário de água, _____, para participar do processo eleitoral simplificado de vagas remanescentes dos membros do Comitê das Bacias Hidrográficas do Litoral Sul.

_____, _____ de _____ de 2017.

(Local) (dia) (mês)

Assinatura do responsável pela instituição

Secretaria Executiva do CBH-LS - AESA

Av. Ministro Américo de Almeida, s/n, Torre, João Pessoa/PB. (Dentro do prédio do DER-Departamento de Estradas e Rodagem). Contato: (83) 988310-4930



CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO DE USUÁRIOS

Quem são os usuários:

- I – As pessoas físicas, as entidades, instituições e empresas públicas e privadas, que respondem pelo abastecimento de água ou pelo esgotamento sanitário à população, com a captação de água ou lançamento de efluentes;
- II – Os usuários das atividades industriais e de mineração em geral, com captação de água e diluição de efluentes;
- III - Os produtores rurais que desenvolvam agricultura irrigada, aquicultura e criadores de animais em geral, com captação de água ou lançamento de efluentes diretamente nos corpos d'água superficiais ou subterrâneos;
- IV – As empresas públicas e privadas prestadoras de serviço responsáveis pela geração de energia produzida pelo potencial hidráulico da bacia;
- V - Os usuários do segmento do transporte hidroviário, do setor público e privado, que naveguem nos cursos d'água que compõem a bacia;
- VI - Os usuários que desenvolvam atividades de turismo, de lazer, de pesca e outros usuários que se caracterizam pelo uso não consuntivo na bacia hidrográfica.

Documentos para credenciamento de Usuários:

1. Requerimento de inscrição devidamente preenchido;
2. Se pessoa física, apresentar original e cópia do CPF;
3. Se pessoa jurídica apresentar inscrição no CNPJ, com prazo de validade em vigor e declaração do representante legal da entidade indicando seu preposto e solicitando o seu credenciamento;
4. Termo de outorga de uso dos recursos hídricos em vigor, ou protocolo de processo de requerimento de outorga.

CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÕES CIVIS

Quem são as Organizações Civis:

- I – consórcios e associações intermunicipais com atuação comprovada nas bacias hidrográficas;
- II - federações e associações regionais, locais ou setoriais de usuários de águas, com atuação comprovada nas bacias hidrográficas;
- III - organizações técnicas e organizações de ensino e pesquisa com interesse na área de recursos hídricos que atuem ou tenham atuado, desenvolvendo projetos, estudos, pesquisas ou outras formas de atuação diretamente relacionadas às questões ambientais ou específicas de recursos hídricos, nas bacias hidrográficas;
- IV - organizações não governamentais com objetivos de defesa de interesses difusos e coletivos da sociedade, bem como outras organizações, que atuem ou tenham atuado diretamente relacionadas às questões ambientais ou específicas de recursos hídricos, nas bacias hidrográficas, pertencentes às categorias:
 - a) Organizações de natureza ambientalista;
 - b) Organizações cuja natureza e prática estejam relacionadas a ações sociais, educacionais e culturais;
 - c) Organizações que representam movimentos sociais;
 - d) Organizações relacionadas à defesa de interesses comunitários;
 - e) Sindicatos, organismos e associações de classe;
- V - outras organizações com reconhecida atuação na área de meio ambiente e recursos hídricos nas bacias.

Documentos para credenciamento de Organizações Civis:

1. Requerimento de inscrição devidamente preenchido;
2. Inscrição no CNPJ, com prazo de validade em vigor;
3. Apresentar cópia da ata de fundação e estatuto em vigor devidamente registrados em cartório há pelo menos 6 (seis) meses;
4. Declaração do representante legal da entidade indicando seu preposto e solicitando o seu credenciamento, acompanhada da cópia da ata de eleição e posse da diretoria, quando for o caso;
5. Comprovação do desenvolvimento de atividades relacionadas às questões hídricas ou ambientais realizadas nas Bacias.

CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO DAS PREFEITURAS

Documentos para credenciamento das Prefeituras:

1. Requerimento de inscrição devidamente preenchido;
2. Inscrição no CNPJ, com prazo de validade em vigor;
3. Declaração do representante legal da prefeitura indicando seu preposto e solicitando o seu credenciamento;
4. Cópia do termo de posse do Prefeito.